

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.106, DE 2002 **(Apensos os PLs nºs 297/03, 620/03 e 1.601/07)**

Denomina “Aeroporto Internacional de Salvador – Dois de Julho” o aeroporto da Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Autor: Deputado **LUIZ ALBERTO**

Relatora: Deputada **MARIA DO ROSÁRIO**

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei é de autoria do nobre Deputado Luiz Alberto e tem por objetivo alterar a denominação do atual Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães para “Aeroporto Internacional de Salvador – Dois de Julho”, denominação anterior do referido aeroporto.

À referida proposição encontram-se apensados os seguintes Projetos de Lei:

- PL nº 297, de 2003, de autoria da Deputada Alice Portugal, que *Institui o dia 02 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais e concede a denominação "Aeroporto Internacional de Salvador, Dois de Julho" ao aeroporto internacional de Salvador.*
- PL nº 620, de 2003, de autoria do Deputado Colbert Martins, que *Revigora a Lei nº 2.689, de 20 de*

Dezembro de 1955, e dá outras providências, de forma a restabelecer a Lei que denomina "Dois de Julho" o Aeroporto Internacional de Salvador, revogando a Lei que o denomina, atualmente, "Deputado Luís Eduardo Magalhães".

- PL nº 1.601, de 2007, de autoria do Deputado Joseph Bandeira, que *Denomina o Aeroporto Internacional de Salvador, no Estado da Bahia - "Aeroporto 02 de Julho/Deputado Luís Eduardo Magalhães"*.

A matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Viação e Transportes, para análise de mérito, que rejeitou a proposição principal, PL nº 6.106/02, e os apensos PLs nºs 297/03 e 620/03, e aprovou o PL nº 1.601/07, com duas emendas do Relator, Deputado Chico da Princesa, por se tratar de proposta conciliadora, mantendo a denominação “Dois de Julho” e, ao mesmo tempo, a homenagem ao ex-Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, onde a iniciativa não recebeu emendas no prazo regimental, cumpre-nos examinar a matéria quanto à relevância das homenagens cívicas.

A matéria tramita em regime de prioridade, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A matéria em análise refere-se a quatro Projetos de Lei que tratam da alteração da denominação do Aeroporto Internacional da cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia. As três proposições mais antigas, PL 6.106/02 (principal), PL nº 297/03 e PL nº 620/03, pretendem que o aeroporto de Salvador retome seu nome original, revigorando a Lei nº 2.689, de 20 de dezembro de 1955, que denominava “Aeroporto Internacional de Salvador – Dois de Julho”, e revogando a Lei nº 9.661, de 16 de junho de 1998, que

homenageia o falecido Deputado Luís Eduardo Magalhães, dando seu nome ao aeroporto da capital baiana.

O PL nº 1.601/07, do Deputado Joseph Bandeira, é a proposta mais recente e sugere denominar o referido aeroporto “Aeroporto Internacional de Salvador – Dois de Julho/Deputado Luís Eduardo Magalhães”. Em que pesem as considerações da Comissão de Viação e Transportes no sentido de ser esta a proposta que apresenta a forma mais conciliatória, é inquestionável, conforme as justificações apresentadas pelos ilustres Deputados autores das demais propostas, a significação da data de 2 de julho para o Estado da Bahia.

O dia 2 de julho para a Bahia não representa um mero feriado. O 2 de julho, como atestam historiadores antigos e modernos, de Brás do Amaral a Joel Rufino dos Santos, passando por Consuelo Pondé de Sena e Cid Teixeira, constituiu-se na data comemorativa do que seria a verdadeira independência do Brasil, consolidada, de fato, pelo povo baiano numa verdadeira e vitoriosa guerra de libertação nacional.

O Estado da Bahia pára no dia 2 de julho e toda a população se engaja numa grande ação cívica. Manifestações públicas ocorrem em todos os lugares e formam-se círculos de debates e esclarecimentos sobre a data histórica, dando origem a uma verdadeira comoção popular.

É inegável, assim, o valor histórico e cultural do 2 de julho para a Bahia, fato que justifica o retorno desta efeméride à denominação do aeroporto de sua capital. Posto isso, voto pela aprovação do Projeto principal, o PL nº 6106/02, e dos apensos, PL 297/03 e PL 620/03, e pela rejeição do PL nº 1.601/07 e das emendas apresentadas na Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora